

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**52/2019**

|                     |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| DATA:<br>16/04/2019 | ENTREGA PARA O LOCAL:<br>Legislativo |
|---------------------|--------------------------------------|

ASSUNTO:

EMENTA/DESCRIÇÃO:  
Ofício 61/2019 - referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019.REQUERENTE  
WELLIGTON MACHADO DE MORAES

|       |           |           |      |
|-------|-----------|-----------|------|
| R.G.: | CNPJ/CPF: | TELEFONE: | FAX: |
|-------|-----------|-----------|------|

Endereço:  
  
**UF: SP      CEP.: 18225-000**

SARAPUI, 16 de Abril de 2019.

*DORISSENI J.P. ANTUNES*  
ASSINATURA DO REQUERENTE



\*0000522019\*

SISTEMA 4R

16/04/2019 13:54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 16 de abril de 2019

Ofício PMS Nº 61/2019.

Senhor Presidente;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2019, o qual Ementa: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RODOVIA ESTADUAL SP-142, ESTRADA VICINAL SRI-240, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

**EXMO SR**  
**LAÉRCIO LARICE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SARAPUÍ/SP**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

PROJETO DE LEI Nº 12, de 16 de abril de 2019.

***“Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da Rodovia Estadual SP-142, Estrada Vicinal SRI-240, e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho urbano da rodovia estadual SPA-142/270, Estrada Vicinal SRI-240, Km 8,0 ao Km 9,8, compreendido entre o final da Alameda “Anibal Tavares de Albuquerque” e a rotatória que dá acesso à Rodovia Leonídio de Souza Barros, com extensão aproximada de 1,8 Km (Um quilômetro e oitocentos metros), cujo trecho denomina-se Avenida Alexandre Chauar, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado de São Paulo para o Município de Sarapuí.

**Parágrafo único.** Os serviços de manutenção e de fiscalização do tráfego de veículos, do trecho a ser municipalizado, passarão a ser responsabilidade do município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 15 de abril de 2019.

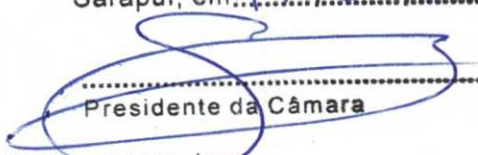
  
Wellington Machado de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

## DESPACHO

Às comissões competentes para análise e emissão de parecer.

Sarapuí, em 17/04/2019

  
.....  
Presidente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da municipalização de trecho urbano da rodovia estadual SP-142, Estrada Vicinal SRI-240.

Tal projeto de Lei é necessário para que o Estado possa transferir o domínio sobre o trecho para o município, como solicitado, inclusive, por diversos vereadores do município.

Sabemos ainda que, referido trecho já é mantido pela municipalidade, porém, se faz necessária essa transferência de domínio para que munícipes não venham a sofrer com problemas de estacionamento de seus veículos no trecho urbano, que, após a concretização da municipalização poderá ser fiscalizado e organizado pela municipalidade.

Finalizando, coloco-me a disposição, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6